



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 103/2004 – INDIAPORÃ, 07 DE ABRIL DE 2.004.

(Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Fundação Educacional de Votuporanga – F.E.V. e dá outras providências).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar Termo de Convênio com a Fundação Educacional de Votuporanga – F.E.V., referente ao Auxílio de Transporte destinado às Prefeituras Municipais e Associações de Alunos que fornecem transporte para os alunos das unidades mantidas pela Fundação Educacional de Votuporanga.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotação orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2.004.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Indiaporã, 07 de Abril de 2.004.

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Jornal “**O CORREIO**”, de Fernandópolis.

CÉLIA SALANI DE O. BATISTA
Diretora Municipal Adm.